

Joaçaba, 18 de dezembro de 2024.

À Diretora Presidente

Sra. Patricia Callegari Warken

Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2024 – Licitação nº 141/2024

RELATÓRIO

1. Nos autos do Processo Licitatório nº 141/2024, o Simae lançou o Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024, para ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, cozinha e limpeza para substituição de servidores em férias e licenças (lote 01), para realização de atividades de limpeza, asseio e conservação dos bens móveis e imóvel da sede administrativa, estação de tratamento de água e estação de tratamento de lodo do Simae, com fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços (lote 02) e para realização de atividades de limpeza e conservação externa de fachadas e fachadas envidraçadas da sede administrativa, estação de tratamento de água e estação de tratamento de lodo do Simae, com fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços (lote 03)."***

2. Durante o prazo que o edital esteve publicado, recebemos 03 pedidos de esclarecimentos através do Portal de Compras Públicas, que foram respondidos dentro do prazo legal;

3. No decorrer do certame, as propostas e documentos das empresas participantes foram minuciosamente analisados;

4. Ao final da fase de habilitação das empresas, todas restaram inabilitadas ou desclassificadas, resultando em PROCESSO FRACASSADO.

5. A empresa GABIROBA SOLUÇÕES apresentou intenção de recurso na primeira fase, porém não apresentou suas razões no prazo definido no Portal.

6. O portal apresentou inconsistências, não permitindo que fosse aberto prazo de 10 minutos para intenção de recursos para o lote 02 após a fase de habilitação, fato esse que foi comunicado no chat da sessão, permitindo que as empresas que quisessem apresentar seus recursos podiam fazer até às 23h59min do dia 06/12/2024, através do e-mail licitacao@simae.sc.gov.br.

7. Os lotes 01 e 03 não receberam intenção de recursos.

8. A empresa SC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, desclassificada por **apresentar proposta acima do valor máximo estabelecido em Edital**, apresentou suas razões às 09h51min do dia 06/12/2024, no e-mail supracitado, dentro do prazo legal, sendo o recurso considerado válido.

9. Em suas razões, de forma resumida, ela solicita que seja reconsiderada sua desclassificação em virtude de seus preços estarem dentro da margem do mercado e, em caso de negativa, solicita disponibilização da pesquisa de preços que estabeleceu o valor do Edital.

10. Não foram apresentadas contrarrazões.

11. A documentação seguiu para análise jurídica por parte das Sras. Daiana Campana e Caroline Zecca, da Empresa Campana e Zecca Advocacia, contratada para atender aos serviços jurídicos do Simae durante o período de férias do Sr. Julio Cesar Trindade de Mattos, advogado. O parecer nº 043/2024 encontra-se anexo ao processo.

12. Diante do exposto acima, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, encaminha para a Sra. Diretora Presidente para que profira a decisão que entender pertinente.

Katieli Salete Dalavechia

Pregoeira